



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202200047003642**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 431/2022 (movimentação eletrônica nº 12);

Considerando as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

DECLARAR inexigível a licitação em favor do *INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA*, inscrito no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44, referente à realização de palestra e curso de auditoria, com foco em avaliação de políticas públicas, e programa de capacitação “Fronteiras e tendências do Controle Externo no Brasil”, em temáticas de auditoria para público técnico especializado do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 de dezembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 731/2022